



Aquisição de ações da JBS (Portuguese Only)

JBS S.A.
CNPJ nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587
Companhia Aberta de Capital Autorizado

FATO RELEVANTE

O Conselho de Administração da JBS S.A. ("JBS") autorizou, nesta data, a aquisição de ações de emissão da própria JBS, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento.

Esta aquisição deverá observar os seguintes limites e condições, em conformidade com o disposto na instrução CVM nº 10/80:

I- Objetivo da Companhia na Operação: maximizar a geração de valor para o acionista por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital;

II - A quantidade de ações a serem adquiridas é de até 39.230.164 (trinta e nove milhões, duzentas e trinta mil, cento e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia;

III - O prazo máximo para a realização da operação ora autorizada é de 365 dias, a contar desta data;

IV - A quantidade de ações em circulação no mercado, conforme definição do artigo 5º da Instrução Normativa acima referenciada é de 392.301.649 (trezentas e noventa e duas milhões, trezentos e uma mil, seiscentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal;

V – O local das aquisições será a Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA;

VI – O preço máximo das ações não será superior ao da sua respectiva cotação em Bolsa de Valores;

VII – A Instituição Intermediária será o Banco Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, sendo que a decisão sobre a alienação ou cancelamento dessas ações será tomada oportunamente e comunicada ao mercado.

São Paulo, 11 de dezembro de 2007

Sérgio Longo
Diretor de Relações com Investidores